



INCLUSÃO DO VALOR DE EVENTUAL MULTA CIVIL NA MEDIDA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS DECRETADA NA AÇÃO DE IMPROBIDADE

STJ	Tema 1.055	
Processo(s)	Status	
<ul style="list-style-type: none"> REsp nº 1.862.792/PR REsp nº 1.862.797/PR 	Trânsito em julgado: 29/09/2021	
Questão Jurídica		
<p>Definir se é possível – ou não – a inclusão do valor de eventual multa civil na medida de indisponibilidade de bens decretada na ação de improbidade administrativa, inclusive naquelas demandas ajuizadas com esteio na alegada prática de conduta prevista no art. 11 da Lei nº 8.429/1992, tipificador da ofensa aos princípios nucleares administrativos.</p>		
Tese firmada		
<p>É possível a inclusão do valor de eventual multa civil na medida de indisponibilidade de bens decretada na ação de improbidade administrativa, inclusive naquelas demandas ajuizadas com esteio na alegada prática de conduta prevista no art. 11 da Lei nº 8.429/1992, tipificador da ofensa aos princípios nucleares administrativos.</p>		
Reflexões acerca da mudança legislativa		
<p>Diante do advento da Lei nº 14.230/2021, que excluiu a incidência da indisponibilidade sobre valores a serem eventualmente aplicados a título de multa civil ou sobre acréscimo patrimonial indevido (art. 16, § 10), caberá aos Tribunais Superiores definir se a inovação pode ser aplicada aos processos em curso, nos quais tenha sido deferida a medida contemplando tais valores.</p>		